



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas
Campus
Piranhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Piranhas
Direção-Geral
Departamento de Ensino

Edital N° 04/2022 - IFAL CAMPUS PIRANHAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL / Campus Piranhas, de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, Portaria 653/GR, 30 de Março de 2017, faz saber que está aberta a matrícula em componentes curriculares para os alunos requerentes da oferta da Progressão Parcial dos cursos do Ensino Médio Integrado, ano letivo de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS

1.1 Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

1.2 A progressão parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

I. Reprovação em no máximo 4 (quatro) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado, em conformidade com a resolução 50/2020;

II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o artigo 46, da resolução 32/CS/2014.

1.3 O Campus Piranhas ofertará para os alunos em **Progressão Parcial as disciplinas para estudo Progressão Parcial Intensiva**, seguindo os critérios da Instrução Normativa n° 02/2019, que estabelece a oferta intensiva para os cursos em horário integral.

1.4 A forma de progressão parcial intensiva será realizada por meio da reoferta na modalidade presencial.

1.7 A progressão parcial na forma intensiva poderá ser realizada com 75% da carga horária do componente curricular através de encontros presenciais, e 25% através de atividades complementares, na modalidade à distância que será realizada no formato de programa de estudos.

2.DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 PERÍODO: 06 a 13 de maio de 2022.

2.2 LOCAL E HORÁRIO: através do link disponibilizado no página do IFAL-Campus Piranhas e nos ambientes informativos do Campus.

2.3 O aluno deverá requerer, através de preenchimento do formulário, ao Departamento de Ensino a matrícula nos componentes curriculares em que está reprovado.

2.4 O aluno deverá preencher o formulário de matrícula e assinalar as disciplinas que pretende cursar a Progressão Parcial de 2022 que será disponibilizado no link.

2.5 O resultado do requerimento será divulgado em, no máximo, 48 horas.

2.6 Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componente, requisito para a progressão parcial, o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, a ser encaminhado à Direção Geral do Campus.

2.7 - O aluno não poderá cursar as disciplinas de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

3 DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS E DAS FORMAS

COMPONENTE CURRICULAR	TURNO	FORMA
1º ANO		
Princípios de Tecnologia Agroindustrial (PTA)	Manhã	Intensiva
Filosofia	Manhã/tarde	Intensiva
Desenho Técnico (IND)	Tarde	Intensiva
Geografia	Manhã/Tarde	Intensiva
Sociologia	Manhã	Intensiva
Química	Manhã/Tarde	Intensiva
Português	Manhã/Tarde	Intensiva
Matemática	Manhã/Tarde	Intensiva
Educação Física	Manhã	Intensiva
História	Manhã	Intensiva
Artes	Tarde	Intensiva
Microbiologia	Tarde	Intensiva
Biologia	Manhã/Tarde	Intensiva
Desenho Técnico (ECO)	Manhã	Intensiva
Física	Manhã/Tarde	Intensiva
2º ANO		
Zootecnia II	Manhã	Intensiva
Matemática	Manhã	Intensiva
Gestão de Resíduos Agroalimentares (GRA)	Manhã	Intensiva
História	Manhã	Intensiva
Filosofia	Manhã/Tarde	Intensiva
Bromatologia	Manhã	Intensiva
Nutrição Animal	Manhã	Intensiva
Biologia	Manhã	Intensiva
Física	Manhã/Tarde	Intensiva
Química	Manhã/Tarde	Intensiva
Tecnologia do Leite e Derivados (TLD)	Manhã	Intensiva
Inglês	Manhã	Intensiva
3º ANO		
Agroenergia	Tarde	Intensiva
Biologia	Manhã	Intensiva
Filosofia	Tarde	Intensiva
Física	Manhã/Tarde	Intensiva
Geografia	Tarde	Intensiva
Inglês	Manhã	Intensiva
Português	Manhã/Tarde	Intensiva

4 DO HORÁRIO DE AULA

As aulas acontecerão, de preferência, no contraturno, com a criação de uma turma apenas para essa situação.

5 DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1 A inscrição do aluno no processo de Progressão Parcial implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquele que a fornecer.

5.3 Será excluído do processo de Progressão Parcial o aluno que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas.

5.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Ensino.

Piranhas, 05 de maio de 2022.


ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA
DIRETOR GERAL